



PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60

Rua Edgar Linhares, 756 - Nova Esperança

CEP 88.336-210 - Baln. Camboriú/SC

Telefone: (47) 3711-0715

prcomercioatacadista@gmail.com

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Material/Descritivo:	Unid.	Quant.	Marca	VI Unit.	VI Total
1	Café torrado e moído, embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	Unid.	1	JURERE	R\$ 6,49	R\$ 6,49
	Arroz parboilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg	KG	2	SAFRA	R\$ 2,60	R\$ 5,20
	Açúcar Refinado. Obtido de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg	KG	2	CARAVELAS	R\$ 2,54	R\$ 5,08
	Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g ou 1 Kg.	KG	1	DIANA	R\$ 3,77	R\$ 3,77
	Feijão Preto. Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e negros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem e 1 Kg	KG	1	RESERVA	R\$ 4,16	R\$ 4,16
	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg	KG	1	AURIVERDE	R\$ 2,42	R\$ 2,42
	Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenagem, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: Caixa com 12 unid.	DUZIA	2	LINDSAY	R\$ 4,68	R\$ 9,36
	Margarina vegetal c/ sal, livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g.	Unid.	1	DORIANA	R\$ 4,03	R\$ 4,03
	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litro	Unid.	2	LEVE	R\$ 4,23	R\$ 8,46



PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60

Rua Edgar Linhares, 756 - Nova Esperança

CEP 88.336-210 - Baln. Camboriú/SC

Telefone: (47) 3711-0715

prcomercioatacadista@gmail.com

Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	LITRO	6	LANGUIRU	R\$ 2,83	R\$ 16,98
Biscoito Doce tipo Maria. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, ueimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	Unid.	1	DIANA	R\$ 2,73	R\$ 2,73
Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especifica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg	KG	1	ZIZO	R\$ 0,92	R\$ 0,92
Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos			1 CESTA	R\$	69,60
Trinta e Quatro Mil Oitocentos Reais			500 CESTAS	R\$	34.800,00

Declaramos que o(s) produto(s) cotado(s) atende(m) a todas as especificações do Anexo I do Edital nº 12/2020

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicação na Ordem de Compra

FRETE: CIF

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

Dados do Responsável para assinatura do contrato: Arilson Jose Alves

Dados Bancários: Banco do Brasil - 001/ Agência: 1489-3 / Conta Corrente: 59197-1.

Balneário Camboriú, 03 de MARÇO de 2020.

ARILSON JOSÉ ALVES
CPF: 294.019.099-20 RG: 645.370
REPRESENTANTE LEGAL

33.488.848/0001-60
I.E.: 260.063.312

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
R. EDGAR LINHARES, Nº 756
NOVA ESPERANÇA - CEP 88336-210
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020

Proprietário: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 33.488.848/0001-60
Rua: Edgar Linhares nº 756 - Bairro Nova Esperança
Bairro: Camboriú - SC
(47) 3711-07-15
prcomercioatacadista@gmail.com

ENVELOPE 1



PROPOSTA DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO Nº 020/2020

CARTA PROPOSTA

Apresentamos nossa "Carta Proposta", mais o "Anexo Complementar" (assinado) para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue(s)/prestado(s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL. **AGENCIA Nº:** 3272-7 **CONTA CORRENTE Nº:** 17.880-2.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na RUA OTAVIO QUINHOLI, 180, SALA 01 - PEREQUE- CEP: 88210-000 PORTO BELO/SC.

3. PREÇO (s)

3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e Total-Global, em que ofertamos para o fornecimento dos produtos, objeto do edital, devidamente embalados e acondicionados na forma da lei, são os previstos no "Anexo Complementar", que segue apensado nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.

3.2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

3.3. Estamos cientes de que as marcas, tipos e especificações dos produtos ofertados não poderão ser alterados, quando das respectivas entregas, sob as penas contratuais e legais.

3.4 GARANTIA DO PRODUTO: A garantia do (s) produto (s) cotado (s), será conforme disposto no código de defesa do consumidor e no edital "Os prazos de validade dos produtos serão obedecidos de acordo com as especificações de cada item ora licitados".

3.5 AMOSTRAS: Sempre que solicitado, declaramos sob as penalidades da Lei e do edital, de que se for declarada vencedora a empresa se compromete no prazo previsto apresentar as amostras, material plena dos produtos a que propõe da forma que detenha todas as especificações técnicas passíveis de mensuração e análise efetiva pela pregoeira e técnicos da administração.

3.6 desde já, declaramo-nos cientes de que o Órgão Contratante procederá à retenção de impostos nas hipóteses prevista em lei.

4. ENTREGA: As entregas ocorrerão de forma parcelada mediante a solicitação do setor competente, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados da Autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

5. PAGAMENTO: O prazo do pagamento será realizado após EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS úteis, contando com o recebimento definitivo dos produtos e acompanhado da nota fiscal, revestida do devido aceite pela secretaria.

6. ASSINATURA: Poderá assinar os documentos como: (atas, contratos); seus procuradores com a respectiva documentação de procuração, conforme segue a reprodução de seus nomes:

Macéias Coelho dos Santos, com o nº CPF: 015.728.289-94;

Lucas Coelho Santos com o nº CPF: 088.931.469-16 e

Valter Plácido dos Santos Junior com o nº CPF: 612.664.269-49.

PORTO BELO/SC, 03 DE MARÇO DE 2020.

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
CNPJ: 73.977.480/0001-19

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19 - I.E. 252.837.991

RUA OTÁVIO QUINHOLI, 180 - PEREQUE - PORTO BELO SC

CEP: 88.210 - 000 - FONE: (47) 3369-6010

EMAIL: storinny@hotmail.com - storinny@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

500 - KIT DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, contendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DA CESTA
1	Café torrado e moído , embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	Unid.	1	OURO	R\$ 9,12	R\$ 9,12	R\$ 96,95
2	Arroz parboilizado . Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Kg	2	KIKA	R\$ 3,28	R\$ 6,56	
3	Açúcar Refinado . Obtido de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento.	Kg	2	CARAVELAS	R\$ 2,89	R\$ 5,78	
4	Macarrão Parafuso , sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g ou 1 Kg.	Kg	1	DIANA	R\$ 5,69	R\$ 5,69	
5	Feijão Preto. Tipo 1 (um) . Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1	SANTO DIA	R\$ 7,29	R\$ 7,29	
6	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico . Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar umida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor	Kg	1	FIDALGA	R\$ 3,38	R\$ 3,38	
7	Ovos de Galinha Frescos - Tipo A - Vermelho ou Branco , limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenagem, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: Caixa com 12 unid.	Dúzia	2	SÃO JOSÉ	R\$ 7,29	R\$ 14,58	
8	Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g.	Unid.	1	DORIANA	R\$ 4,85	R\$ 4,85	
9	Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litro.	Unid.	2	COAMO	R\$ 4,69	R\$ 9,38	
10	Leite Integral Tetra pack . O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	Litro	6	LANGURU	R\$ 3,87	R\$ 23,22	

11	Biscoito Doce tipo Maria. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g.	Unid.	1	DIANA	R\$	5,19	R\$	5,19	
12	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	Kg	1	MARFIM	R\$	1,91	R\$	1,91	
TOTAL DA PROPOSTA :									R\$ 96,95
TOTAL DA PROPOSTA :									R\$ 48.475,00

VALOR DA PROPOSTA: QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OSP

PORTO BELO/SC, 03 DE MARÇO DE 2020

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
 CNPJ: 73.977.480/0001-19

73.977.480/0001-19
 COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP
 Rua Otavio Quinhoil, 180
 Perequê - CEP 88.210-000
 PORTO BELO - SC



A

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO Nº 020/2020
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
CNPJ: 73.977.480/0001-19
FONE: (47) 3369-6010 / 99943-5514
RUA OTAVIO QUINHOLI, nº 180 - PEREQUÊ
PORTO BELO/SC - CEP: 88210-000
Email: storinny@hotmail.com





SUPERMERCADO BITTENCOURT LTD

CNPJ: 75.812.115/0001-80 IE: 250811685

RUA: HIPOLITO BOITEX, 15 BAIRRO: CENTRO

MUCIPIO: NOVA TRENTO UF: SC FONE: (48) 3267-0048

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 03/03/2020 às 09:00 Horas

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de 500 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Cesta Básica	500	Unid.		R\$ 88,24	R\$ 44.120,00
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
	Café torrado e moído	1	Unid.	PINGO PRETO	R\$ 7,90	R\$ 7,90
	Arroz parbolizado	2	Kg	SÃO ROQUE	R\$ 2,80	R\$ 5,60
	Açúcar Refinado.	2	Kg	ALTO ALEGRE	R\$ 2,80	R\$ 5,60
	Macarrão Parafuso	1	Kg	ORQUIDEA	R\$ 4,95	R\$ 4,95
	Feijão Preto. Tipo 1 (um).	1	Kg	CALDÃO	R\$ 5,50	R\$ 5,50
	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico.	1	Kg	WERNER	R\$ 2,99	R\$ 2,99



Ovos de Galinha Frescos – Tipo A –	2	Dúzia	DORA	R\$ 7,40	R\$ 14,80
Margarina vegetal c/ sal	1	Unid.	PRIME	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Óleo Refinado de Soja	2	Unid.	SOYA	R\$ 4,70	R\$ 9,40
Leite integral tetra pack	6	Litro	TIROL	R\$ 3,70	R\$ 22,20
Biscoito Doce tipo Maria	1	Unid.	ORQUIDEA	R\$ 4,80	R\$ 4,80
Sal Refinado Iodado	1	Kg	ZIZO	R\$ 1,50	R\$ 1,50

PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:

- 1 pacote de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500 g **PINGO PRETO**
- 2 kg de Arroz Parboilizado tipo 1 – Embalagem 1 kg **SÃO ROQUE**
- 2 kg de Açúcar Refinado – Embalagem 1 kg **ALTO ALEGRE**
- 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500 g ou 1 kg **ORQUIDEA**
- 1 kg de Feijão Preto – Embalagem 1 kg **CALDÃO**
- 1 kg Farinha de Trigo **WERNER**
- 2 Dúzias de Ovos – Caixa **DORA**
- 1 Margarina Vegetal c/sal – 500 g **PRIME**
- 2 Pet de Óleo de Soja – Embalagem de 0,9 litro **SOYA**
- 6 Litros de leite – Embalagem caixa tetra pack de 1 litro **TIROL**
- 1 pacote de Biscoito doce Tipo Maria (400 g) 1 kg de Sal Iodado **ZIZO**

TOTAL	R\$ 88,24
--------------	------------------

Dados Bancários:

Razão Social: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 2356-6
Conta Corrente: 1603-9
VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

No tempo-se 22 de março de 2020
Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE

SUPERMERCADO BITTENCOURT



ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO SC
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
DATA: 03/03/2020 - HORARIO 9:00 HORAS
LICITANTE: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA
Nº DO CNPJ: 758121150001/00
RUA HIPOLITO BOLTEUX SN CENTRO
NOVA TRENTO-SC
FONE 48/33670048 33670523
SUPER.BITTENCOURT@HOTMAIL.COM

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
CEP: 88.270-000
FONE: (48) 3267 0162



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
ABERTURA: 03/03/2020 a partir das 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de 500 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

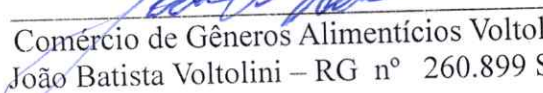
PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias

Nova Trento, 03 de Março de 2020.


Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
João Batista Voltolini – RG nº 260.899 SSP-SC.

83.715.383/0001-01

COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.

Rua Alferes, 1158
88270-000 - Bairro: Trinta Réis

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
 CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
 RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
 CEP: 88.270-000
 FONE: (48) 3267 0162



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ABERTURA: 03/03/2020 a partir das 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de 500 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Socioeconômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

CESTAS BÁSICAS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CESTA BÁSICA	500	Unid.		78,32	39160,00
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
	Café torrado e moído , embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	1	Unid.	Três Corações	8,24	8,24
	Arroz parboilizado . Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	2	Kg	São Roque	2,63	5,26

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA

CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581

RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC

CEP: 88.270-000

FONE: (48) 3267 0162



<p>Açúcar Refinado. Obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.</p>	2	Kg	Alto Alegre ✓	2,38	4,76
<p>Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou 1 Kg.</p>	1	Kg	Orquídea ✓	4,56	4,56
<p>Feijão Preto. Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.</p>	1	Kg	São Roque ✓	4,39	4,39
<p>Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1Kg.</p>	1	Kg	Werner ✓	2,80	2,80
<p>Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: 2 Dúzia bandeja com 12 unid.</p>	2	Dúzia	Friolar ✓	7,13	14,26

8

4

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
CEP: 88.270-000
FONE: (48) 3267 0162



Margarina vegetal c/ sal , livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500g.	1	Unid.	Claybon	3,43	3,43
Óleo Refinado de Soja . Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litros.	2	Unid.	Coamo	4,56	9,12
Leite integral tetra pack . O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	6	Litro	Tirol	2,86	17,16
Biscoito Doce tipo Maria . Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	1	Unid.	Diana	3,25	3,25
Sal Refinado Iodado . Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg	Zizo	1,09	1,09

W

S

R

A

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01 – INSC EST. 250.642.581
RUA ALFERES, 1158 – TRINTA REIS – NOVA TRENTO – SC
CEP: 88.270-000
FONE: (48) 3267 0162



PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:

- 1 pacote de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500 g
- 2 kg de Arroz Parboilizado tipo 1 – Embalagem 1 kg
- 2 kg de Açúcar Refinado – Embalagem 1 kg
- 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500 g ou 1 kg
- 1 kg de Feijão Preto – Embalagem 1 kg
- 1 kg Farinha de Trigo
- 2 Dúzias de Ovos – Caixa
- 1 Margarina Vegetal c/sal – 500 g
- 2 Pet de Óleo de Soja – Embalagem de 0,9 litro
- 6 Litros de leite – Embalagem caixa tetra pack de 1 litro
- 1 pacote de Biscoito doce Tipo Maria (400 g)
- 1 kg de Sal Iodado

TOTAL DE CADA CESTA BÁSICA EM R\$: 78,32

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

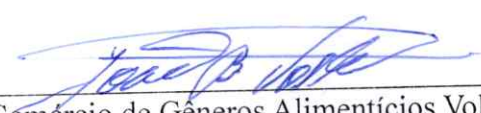
A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, sito a Rua Salvador Gessele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

Dados Bancários:

Razão Social: Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
Agência: Banco do Brasil
Agência 2356-6
Conta Corrente: 60.339-2

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Nova Trento, 03 de Março de 2020.


Comércio de Gêneros Alimentícios Voltolini Ltda
João Batista Voltolini – RG nº 260.899 SSP-SC

83.715.383/0001-01
COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA.

Rua Alferes, 1158
88270-000 - Bairro: Trinta Reís
Nova Trento - Sta. Catarina



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
DATA: 03/03/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA
CNPJ: 83.715.383/0001-01

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO-SC.
PROPOSTA COMERCIAL. PREGÃO PRESENCIAL 012/2020.

LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 18.522.712/0001-36
RUA ODÍLIO GARCIA Nº 459 SALA 01 BAIRRO CORDEIROS ITAJAÍ-SC
CEP 88.130-180
FONE DA EMPRESA: (47) 3083-6495
E-MAIL DE CONTATO: LICIFRANN@GMAIL.COM LICIFRANN@HOTMAIL.COM

1- DO OBJETO 1.1 – O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

- IV. PRAZO DE ENTREGA DO(S) MATERIAIS: MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
- V. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS: A EMPRESA ENTREGARÁ OS MATERIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, NO ENDEREÇO RUA SALVADOR GESSELE, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE NOVA TRENTO/SC, CABENDO AO CONTRATADO A RESPONSABILIDADE PELO DESLOCAMENTO.
- 6.1.3 - CASO VENHA A VERIFICAR-SE QUALQUER DIVERGÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS, PERTINENTES A PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PREVALECERÁ O REGISTRO DO VALOR TOTAL;
- 6.1.4 - A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SIGNIFICARÁ EXPRESSA ACEITAÇÃO, PELAS LICITANTES, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

QUANTIDADE TOTAL	500 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO R\$ 74,15	VALOR TOTAL GLOBAL R\$ (37.075,00) TRINTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS.

- CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
- VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.
- DADOS BANCÁRIOS,
- BANCO 085 VIACRED
- AGÊNCIA 0101-5
- CC 917.380-3

18.522.712/0001-36
LICIFRANN Comércio e Serviços Ltda - ME

ITAJAÍ 03 DE MARÇO 2020

FRANCIANE GONÇALVES
058.868.009-01

Rua Odílio Garcia, 459 - Sala 01 - Cordeiros
CEP 88310-180 - Itajaí - Santa Catarina

Licifrann Comércio e Serviços Ltda- CNPJ 18.522.712/0001-36
Rua: Odílio Garcia nº 459 Bairro Cordeiros Itajaí-SC
Fone (47) 3083-6495 (47) 99106-8253 (47) 99199-6499
e-mail licifrann@gmail.com licifrann@hotmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNT.	VL TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO. SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UNIDADE MÁXIMA DE 6% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5% P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7% P/P. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM 500G..	01	UNID	ODEBRESCHT	6,00	6,00
02	ARROZ PARBOILIZADO. CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELADA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG	02	KG	KIKA	2,75	5,50
03	AÇÚCAR REFINADO. OBTIDO DE CANA-DE-AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM 1 KG.	02	KG	CARAVELAS	2,50	5,00
04	MACARRÃO PARAFUSO, SÊMOLA. SUBMETIDO A PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANCOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG.	01	KG	SANTA CLARA	2,95	2,95
05	FEIJÃO PRETO. TIPO 1 (UM). CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	01	KG	SANTO DIA	4,70	4,70
06	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃO E LIMPO, LIVRE DE INSETOS, DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1 KG.	01	KG	DOMÉSTICA	2,80	2,80
07	OVOS DE GALINHA FRESCOS - TIPO A - VERMELHO OU BRANCO, LIMPO, PESANDO APROXIM. 60 GRAMAS CADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DE VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUALIDADE E DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNID	02	DÚZIA	CUNHA	6,10	12,20
08	MARGARINA VEGETAL C/ SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G.	01	UNID.	CLAYBOM	4,35	4,35
09	ÓLEO REFINADO DE SOJA. QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PET OU LATA DE 0,9 LITRO.	02	UNID.	CONCÓRDIA	4,00	8,00
10	LEITE INTEGRAL TETRA PACK. O LEITE DEVE SER NA FORMA FLUÍDA, LIVRE DE TOXINAS, PARASITOS E OUTROS CONTAMINANTES. PROCESSADO PELO SISTEMA UHT A TEMPERATURA ACIMA DE 140º C. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CAIXA TETRA-PACK - 1 LITRO.	06	LITRO	LATVIDA	2,95	17,70
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 G.	01	UNID.	PRODASA	3,70	3,70
12	SAL REFINADO IODADO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	01	KG	SOSAL	1,25	1,25
					TOTAL	R\$ 74,15



Licifrann Comércio e Serviços Ltda- CNPJ 18.522.712/0001-36
Rua: Odílio Garcia nº 459 Bairro Cordeiros Itajai-SC
Fone (47) 3083-6495 (47) 99106-8253 (47) 99199-6499
e-mail licifrann@gmail.com licifrann@hotmail.com



LICIFRANN

ENVELOPE Nº01 PROPOSTA DE PREÇOS.

LICIFRANN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 18.522.712/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 257898459

RUA ODILIO GARCIA N° 459, BAIRRO: CORDEIROS ITAJAI-SC CEP. 88.516-190

FONE (47) 3083-6495

E-MAIL: LICIFRANN@GMAIL.COM LICIFRANN@HOTMAIL.COM

AO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO-SC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2020

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SOCIOECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO. CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



MP

PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Nome da empresa: MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

Endereço: RUA NORUEGA, 533, NAÇÕES

Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

CNPJ: 30.510.775/0001-78

Telefone: 47 3366-1543

e-mail: contato@distribuidoramomm.com.br

Nome/Identidade e CPF do responsável pela assinatura do Contrato, se caso,

ser o vencedor da Licitação:

Willian José Momm

RG 4264816

CPF 061.388.399-35

Agencia e Conta corrente para depósito:

Banco do Brasil

Sicobco

Conta Corrente: 57.108-3

Conta Corrente: 182.279-9

ITEM	Material/serviço	Q/DE	UND	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA	500	Und		R\$ 75,81	R\$ 37.905,00
Especificações dos produtos que compõem a Cesta Básica						
	Café torrado e moído, embalagem a vácuo. Selo da ABIC - com tolerância de 1 % de impurezas como cascas, paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % P/P e resíduo mineral fixo máximo de 5 % P/P, cafeína mínima de 0,7 % P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem 500g.	1	Und	Odebrecht	R\$ 5,64	R\$ 8,31
	Arroz parboilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 Kg.	2	Kg	Kika	R\$ 2,74	R\$ 6,70
	Açúcar Refinado. Obtido de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem 1 Kg.	2	Kg	Caravelas	R\$ 2,77	R\$ 5,90

Macarrão Parafuso, sêmola. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sas e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g ou 1 Kg.	1	Kg	Diana	R\$ 3,92	R\$ 5,81
Feijão Preto, Tipo 1 (um). Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e integros, na característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.	1	Kg	Urgente	R\$ 4,35	R\$ 7,45
Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo e desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg.	1	Kg	Doméstica	R\$ 2,22	R\$ 3,45
Ovos de Galinha Frescos – Tipo A – Vermelho ou Branco, limpo, pesando aproxim. 60 gramas cada. Acondicionado em embalagens limpas, secas, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem: Caixa com 12 und.	2	Dz	Lindsay	R\$ 7,00	R\$ 14,90
Margarina vegetal c/ sal, livre de gordura trans. O produto não deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g.	1	Und	Delicia	R\$ 4,18	R\$ 4,95
Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização, preparada a partir de grãos de soja saos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET ou lata de 0,9 litro.	2	Und	Cocamar	R\$ 4,55	R\$ 9,58
Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140° C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem caixa Tetra Pack - 1 litro.	6	Lt	Aurora	R\$ 2,92	R\$ 23,70

Prof. Mun. de Nova Trento
Fis nº

Prof. Mun. de Nova Trento
123

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME
Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC
Telefone: (47) 99198-7549 – CNPJ 30.510.775/0001-78
contato@distribuidoramomm.com.br

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME
Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC
Telefone: (47) 99198-7549 – CNPJ 30.510.775/0001-78
contato@distribuidoramomm.com.br

MP

	1	Und	Diana	R\$ 3.08 R\$ 5,30
<p>Biscoito Doce tipo Maria. Deverá ser fabricado apartir de matérias primas sãs e limpas, isentas dematérias terrosas, parasitos e em perfeito estado deconservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos,queimados e de caracteres organolépticos anormais não podendo apresentar excesso de dureza e nem seapresentar quebradiço. O produto deverá ter validadenão inferior a 180 dias a partir da data de entrega.Embalagem de 400 g.</p>	1	Kg	Marfim	R\$ 0,78 R\$ 1,95

Valor total: Trinta e sete mil novecentos e cinco reais.

PRODUTOS QUE OBRIGATORIAMENTE FARÃO PARTE DA CESTA BÁSICA:

- 1 pacote de Café torrado e moído a vácuo – Embalagem 500 g
- 2 kg de Arroz Parbolizado tipo 1 – Embalagem 1 kg
- 2 kg de Açúcar Refinado – Embalagem 1 kg
- 1 kg de Macarrão tipo Parafuso – Embalagem 500 g ou 1 kg
- 1 kg de Feijão Preto – Embalagem 1 kg
- 1 kg Farinha de Trigo
- 2 Duzias de Ovos – Caixa
- 1 Margarina Vegetal c/sal – 500 g
- 2 Pet de Óleo de Soja – Embalagem de 0,9 litro
- 6 Litros de leite – Embalagem caixa tetra pack de 1 litro
- 1 pacote de Biscoito doce Tipo Maria (400 g)
- 1 kg de Sal iodado

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, e todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega do material: 48 horas

Local de entrega: Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, sito a Rua Salvador Gessele, nº 150, Bairro Centro, cidade de Nova Trento/SC

Balneário Camboriú, 03 de março de 2020.

William José Momm

William José Momm

MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

MP Comércio de Alimentos EIRELI ME

Rua Noruega, 533, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC

Telefone: (47) 99198-7549 – CNPJ 30.510.775/0001-78

contato@distribuidorammomm.com.br

30 510 775/0001-78
MP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: Noruega n.533 B. Nações CEP: 88.338-195
Balneario Camboriu - SC



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
DATA: 03/03/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
Nº DO CNPJ: 30.510.775/0001-78



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60
Rua Edgar Linhares, nº 756 – Bairro Nova Esperança
CEP: 88.336-210
Balneário Camboriú-SC
Telefone: (47) 3711-0715
E-mail: prcomercioatacadista@gmail.com



DECLARAÇÃO

A PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 33.488.848/0001-60, por intermédio de seu representante legal ARILSON JOSÉ ALVES, portador da carteira de identidade nº 645.370 e do CPF nº 294.019.099-20, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020 da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. E que concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F.), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
- Que não é impedido de transacionar com a administração pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.
- Que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; conforme artigo 9 da Lei 8.666/93.
- Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- Que ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;
- Que cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no referido edital.
- Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;
- Que esta empresa na presente data se enquadra na condição de ME, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
- Que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.
- Essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.
- Terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega/instalação no prazo previsto;

Balneário Camboriú, 03 de MARÇO de 2020.

ARILSON JOSÉ ALVES
CPF: 294.019.099-20 RG: 645.370
REPRESENTANTE LEGAL

33.488.848/0001-60
I.E.: 260.063.312

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
R. EDGAR LINHARES, Nº 756
NOVA ESPERANÇA - CEP 88336-210
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47.3711-0715



06/01/2020

9707555

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 7082335

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 05/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, portador do CNPJ: 33.488.848/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, segunda-feira, 6 de janeiro de 2020.

W

PEDIDO Nº: **9707555**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 285392

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Raiz do CNPJ: 33.488.848

Certidão emitida às 08:38 de 06/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

W



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.488.848/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
NOME EMPRESARIAL PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EDGAR LINHARES	NÚMERO 756	COMPLEMENTO *****
CEP 88.336-210	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC		TELEFONE (47) 3711-0715
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 10:10:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.488.848/0001-60
Razão Social: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Endereço: R EDGAR LINHARES 756 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2020 a 16/03/2020

Certificação Número: 2020021603244877652121

Informação obtida em 26/02/2020 18:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 33.488.848/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:00 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2020.

Código de controle da certidão: **1264.BB3D.C2DE.B03C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.488.848/0001-60

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140006948181
Data de emissão:	20/01/2020 12:50:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

W



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação Fazendária

CERTIDÃO POSITIVA DE
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
COM FORÇA DE CERTIDÃO
NEGATIVA

Nº 9775/2020



Data: 23/01/2020

Requerente: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Código: 266613

Identificação do Contribuinte

Nome:	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	Código:	266613
Endereço:	RUA EDGAR LINHARES, 756 -		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88336-210
CNPJ/CPF:	33.488.848/0001-60	UF:	SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Observações:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

CERTIFICA, que existe débito referente ao contribuinte acima e até a presente data encontra-se em dia, podendo haver débito parcelado ou no contencioso

CERTIFICA, que autoriza, na forma do artigo 206 do Código Tributário Nacional, a expedição da presente CERTIDÃO POSITIVA COM FORÇA DE NEGATIVA em favor do referido contribuinte.

Balneário Camboriú, 23 de janeiro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **20209775**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

W



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ: 33.488.848/0001-60

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWRR3PFOPFXFAB90

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 02 de Março de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.488.848/0001-60

Certidão n°: 1906176/2020

Expedição: 23/01/2020, às 13:40:26

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.488.848/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

W

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Proponente: PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 33.488.848/0001-60
Rua: Edgar Linhares nº 766 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú - SC
(47) 3711-07-15

prcomercioatacadista@gmail.com



ENVELOPE 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





OBJETO DA LICITAÇÃO:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2020, Licitação nº 12/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 11463 - PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND	500,00		0,0000	69,60	34.800,00

Total do Participante -----> 34.800,00

Total Geral -----> 34.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 3 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR BITTENCOURT - - Representante-BITTENCOURT
GEDILSON FELLER - - Representante-VOLTOLINI
VALTER SANTOS - - Representante-STORIN

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FRANCIANE

- *Franciane Borges* - Representante-LICIFRAN

ARILSON J ALVES 47988044806

- *Arilson J Alves* - Representante-PR

WILLIAN MOMM

- *Willian Jori Momm* - Representante-MP

J

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2020, Licitação nº. 12/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (6135), COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA. (6578),
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP (9796), LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (11233), PR COMERCIO
ATACADISTA EIRELI (11463), MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (11464).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.


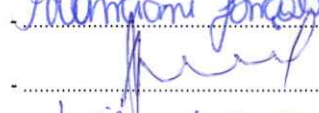

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 3 de Março de 2020

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
MARIA CIPRIANI - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR BITTENCOURT - - Representante-BITTENCOURT
GEDILSON FELLER - - Representante-VOLTOLINI
VALTER SANTOS -  - Representante-STORIN
FRACIANE -  - Representante-LICIFRAN
ARILSON J ALVES 47988044806 - - Representante-PR
WILLIAN MOMM -  - Representante-MP



Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020

Reuniram-se no dia 03/03/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL..

9796 COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19
6578 COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	CNPJ: 83.715.383/0001-01
11233 LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 18.522.712/0001-36
11464 MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 30.510.775/0001-78
11463 PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 33.488.848/0001-60
6135 SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	CNPJ: 75.812.115/0001-80

ITEM 1 - CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE . . .

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11464	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Sim	75,8100
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	74,1500
11463	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	Sim	69,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	0,0000	69,6000	
1	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	75,8100
1	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	74,1500

O licitante PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI pelo valor de R\$ 69,6000 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 3 de Março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE

MARIA CIPRIANI - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR BITTENCOURT - Representante-BITTENCOURT

GEDILSON FELLER - Representante-VOLTOLINI

VALTER SANTOS - Representante-STORIN

FRANCIANE - Representante-LICIFRAN

Edital de Pregão Presencial Nº 12
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ARILSON J ALVES 47988044806

-  Representante-PR

WILLIAN MOMM

-  Representante-MP







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020

No dia 3 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2020, Processo Licitatório nº. 20/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
11464	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
11463	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	1
611	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	73.977.480/0001-19	VALTER SANTOS	612.664.269-49
COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	83.715.383/0001-01	GEDILSON FELLER	504.845.679-34
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18.522.712/0001-36	FRANCIANE	058.858.009-01
MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30.510.775/0001-78	WILLIAN MOMM	061.388.399-35
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	33.488.848/0001-60	ARILSON J ALVES 47988044806	294.019.099-20
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80	VALMIR BITTENCOURT	460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11463 - PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND		500,000	69,6000	34.800,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) se frutada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

W

↑



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que ela indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
 - 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
 - a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
 - 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
 - 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
 - a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
 - 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 3 de Março de 2020.


 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
 PREFEITO

Empresas Participantes:

CIAL STORINNY LTDA - EPP	CNPJ: 73.977.480/0001-19	_____
COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	CNPJ: 83.715.383/0001-01	_____
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 18.522.712/0001-36	_____
MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 30.510.775/0001-78	_____
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	CNPJ: 33.488.848/0001-60	_____
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	CNPJ: 75.812.115/0001-80	_____

Francisco Voltolini
Luiz Carlos
Walter José

A



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 20/2020
b) Licitação Nr.: 12/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/03/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)


PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI (11463)

1 CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND	500,00	0,0000	69,60	34.800,00
--	-----	--------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 34.800,00

Total Geral: 34.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2020 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 27/01/2020

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Publicação Nº 2386508

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1/7
 Processo Nº.: 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020

No dia 3 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) **PREFEITO**, o Sr(a). **GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2020**, Processo Licitatório nº. 20/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.** Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
9796	COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	
6578	COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	
11233	LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
11464	MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
11463	PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	1
6135	SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP	73.977.480/0001-19	VALTER SANTOS	612.664.269-49
COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.	83.715.383/0001-01	GEDILSON FELLER	504.845.679-34
LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	18.522.712/0001-36	FRANCIANE	058.858.009-01
MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30.510.775/0001-78	WILLIAN MOMM	061.388.399-35
PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI	33.488.848/0001-60	ARILSON J ALVES 47988044806	294.019.099-20
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA	75.812.115/0001-80	VALMIR BITTENCOURT	460.541.039-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 500 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CONFORME ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO EFETUADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7

Processo Nº.: 20/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020



Fornecedor: 11463 - PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CESTA BÁSICA COM: 500 G CAFÉ MOÍDO, 5 KG DE ARROZ PARBOLIZADO TIPO 2, 5 KG. DE AÇÚCAR REFINADO, 2 KG DE MACARRÃO PARAFUSO, 2 KG. DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETI, 3 KG FEIJÃO PRETO, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 KG DE BATATA INGLESA, 1 DUZIA DE OVOS, 500 G DE MARGARINA VEGETAL C/ SAL, 2 LATAS DE OLEO DE SOJA, 3 CX DE LEITA TRETA PACK, 2 PACTE. DE BOLACHA TIPO MARIA, 1 KG DE SAL IODADO, 1 PCTE. DE ACHOCOLATADO DE 400 G., 1 PCTE. DE FERMENTO.	UND		500,000	69,6000	34.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Página: 7/7
 Processo Nº.: 20/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 3 de Março de 2020.

 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
 PREFEITO

Empresas Participantes:

COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP

CNPJ: 73.977.480/0001-19

COMERCIO DE GENEROS ALIMENT. VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 83.715.383/0001-01

LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.522.712/0001-36

MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.510.775/0001-78

PR COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.488.848/0001-60

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA

CNPJ: 75.812.115/0001-80

